



Estado da Bahia
Município de Retiroândia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 476, DE 26 DE JULHO DE 2018

Cria o espaço da cidadania no Município de Retiroândia, Estado da Bahia.

O **Prefeito Municipal de Retiroândia, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o espaço da cidadania no Município de Retiroândia.

Parágrafo Único. O espaço da cidadania tem por objetivo coletar objetos em desuso doados pela comunidade para famílias que necessitam.

Art. 2º O município cederá um espaço físico sem uso para guardar (armazenar) os utensílios até que sejam destinados aos interessados.

§ 1º. Os utensílios ou objetos são peças inutilizadas pelos doadores e em perfeito estado de conservação para o uso, que poderão ser úteis por pessoas necessitadas.

§ 2º. Caso o doador não possa se deslocar para fazer sua doação, basta entrar em contato com o espaço da Cidadania informando o que tem para doar através de telefones ou sites.

a) Os endereços eletrônicos serão divulgados aos interessados pelo espaço da Cidadania após funcionamento.

Art. 3º O funcionamento do Espaço da Cidadania terá o apoio da secretaria da assistência social através do acompanhamento das ações.

Art. 4º O espaço da Cidadania não se responsabilizará pela entrega dos objetos na casa dos interessados.


Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Retiroândia – Bahia, em 26 de julho de 2018.


ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal


Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Certifico para os devidos fins que esta Lei foi publicada no átrio desta Prefeitura no dia 26 de julho de 2018.


Adiselmá de Santana Silva
Chefe de Gabinete